



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

**ESPÉCIE**

Terceiro Termo Aditivo nº 36-A-022/2020, referente ao Credenciamento nº 36-005/2017, assinado em 01/08/2017, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Processos Administrativos nº 55.642/2017 e 014/001065/2020.

**PARTES**

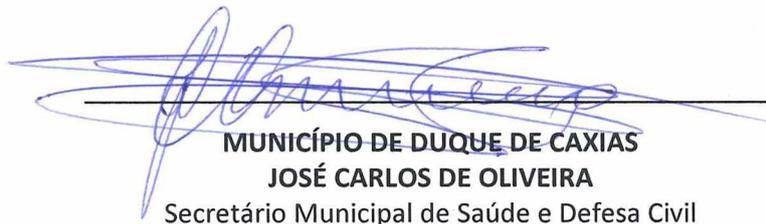
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, e de outro lado, RENALDUC – INSTITUTO DE TERAPIA RENAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.595.920/0001-25, neste ato representada pelo Sr. SERGIO DA SILVA SLOBODA, inscrito no CPF nº 505.213.227-15.

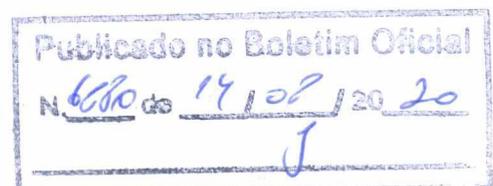
**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-005/2017, assinado em 01/08/2017 e seus aditivos, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE (AMBULATORIAL), a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do MUNICÍPIO. O valor global deste Termo é de R\$ 6.960.000,00 (seis milhões, novecentos e sessenta mil reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela nota de empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
681	31/07/2020	R\$ 2.900.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.00	03

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 31 de julho de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil





<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/001065/2020
<b>Modalidade da Licitação</b>	Chamamento Público nº 001/2017
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Credenciamento
<b>Data de assinatura</b>	31/07/2020
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses
<b>Valor global</b>	R\$ 6.960.000,00 (seis milhões, novecentos e sessenta mil reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 681, emitida em 21/07/2020, no valor de R\$ 2.900.000,00.
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-005/2017, assinado em 01/08/2017 e seus aditivos, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE (AMBULATORIAL), a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do MUNICÍPIO.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2020

Termo: 36-A-022/2020

Fls.: 085/088

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 36-005/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, E DE OUTRO LADO, RENALDUC – INSTITUTO DE TERAPIA RENAL LTDA, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da lei municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da CRM nº 5259462-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.808.681-15, e de outro lado, **RENALDUC – INSTITUTO DE TERAPIA RENAL LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.595.920/0001-25, com sede à Rua General Venâncio Flores, nº 457, Jardim 25 de agosto, Duque De Caxias/RJ, CEP: 25.071-230, neste ato representado, pelo Sr. **SERGIO DA SILVA SLOBODA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52-35221-1 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF nº 505.213.227-15 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/001065/2020, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-005/2017	-	01/08/2017	01/08/2018
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-009/2018	Prorrogar	01/08/2018	01/08/2019
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-017/2019	Prorrogar	01/08/2019	01/08/2020

oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/90, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE (AMBULATORIAL)**, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-



referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, constantes nos Processos Administrativos nº 55.642/2017 e 014/001065/2020.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CRENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

**Parágrafo Segundo** – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2017 e seus anexos, constantes nos Processos Administrativos nº 55.642/2017 e 014/001065/2020, compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

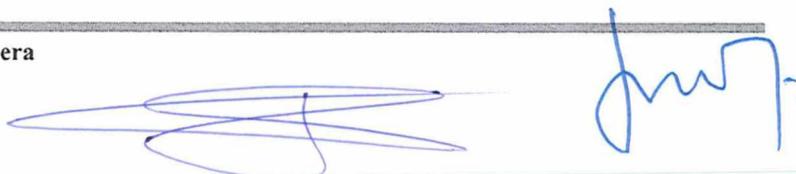
A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

**Parágrafo Primeiro** – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados pelo **RENALDUC – INSTITUTO DE TERAPIA RENAL LTDA**, é de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, conforme informação constante nos Procedimentos Administrativos nº. 55.642/2017 e 014/001065/2020.

**Parágrafo Segundo** – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.

**Parágrafo Terceiro** – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

**Parágrafo Quarto** – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.



**Parágrafo Quinto** – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor global deste Termo é **R\$ 6.960.000,00** (seis milhões, novecentos e sessenta mil reais), conforme Processo Administrativo nº. 014/001065/2020.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
681	31/07/2020	R\$ 2.900.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.00	03

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº. **36-005/2017**, assinado em 01/08/2017, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/90, oriundo do Processo Administrativo nº. 55.642/2017.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme previsto no art. 61, parágrafo único, no Boletim Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma

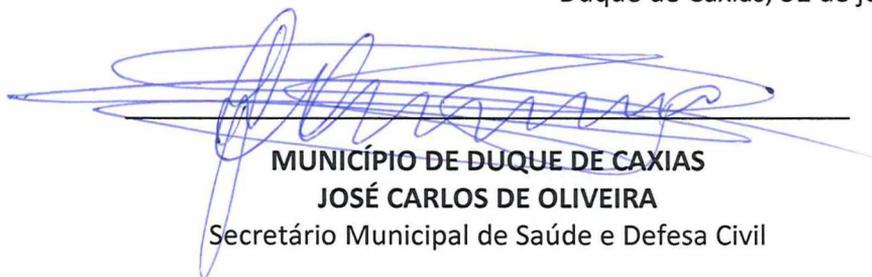
via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 31 de julho de 2020



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil



**RENALDUC – INSTITUTO DE TERAPIA RENAL LTDA**  
**SERGIO DA SILVA SLOBODA**  
Representante Legal